

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR PARA COTAÇÃO

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no seu art. 23, §1º, inciso IV, assim dispõe:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

(...)

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; (grifei)

Para a concretização da compra, necessária a realização de cotação com potenciais fornecedores do objeto necessário.

A fim de estimar o valor de mercado do item constante na SD nº 987/2025, foram consultadas empresas do mesmo ramo de atividade do objeto pretendido, sendo que a maioria já possui cadastro no Município, sendo consultados os principais fornecedores da região, para poder agilizar o fornecimento do produto.

Sendo que alguns dos consultados já são fornecedores o item em anos anteriores, conforme empenhos relacionados abaixo:

- Floricultura Mama Flora Ltda – empenhos: 3615/2021 e 4553/2022.

- Cherli Tais Zin – empenho: 4859/2024.

Ainda, a busca de orçamentos também deu preferência a empresas que tenham menor valor praticado e maior brevidade na entrega, sendo que as consultas de preço realizadas atendem à necessidade do órgão público.

Por fim, cabe destacar que a orçamentação realizada está de acordo com as disposições do art. 23, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, bem como com a IN nº 05/2023 do Município de Erechim que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Conforme acima justificado, segue relação de dados referentes à coleta de orçamentos realizada:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ Nº	CNAE (compatível com o objeto)
Floricultura Mama Flora Ltda	05.661.757/0001-40	4789-0/99 Com.varej.de plantas e flores artificiais 4789-0/02 Com.varej.de plantas e flores naturais
Ivan Carlos Zanchet & Cia Ltda	04.365.486/0001-12	4789-0/99 Com.varej.de plantas e flores artificiais 4789-0/02 Com.varej.de plantas e flores naturais
Cherli Tais Zin	03.086.858/0001-09	22.29-3/99 – Fabricação de coroas e arranjos artificiais de plástico

Erechim, 31 de março de 2025.


Lorival Ribeiro da Silva

Coordenador de Segurança e Proteção Social